

PUBLICADO

Extrema, 08/ 01 / 2025

DECRETO Nº 4.812

DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Autoriza a assinatura de cheques em conjunto nas contas bancárias que especifica e nomeia ordenadores de despesas e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a necessidade de movimentação das contas bancárias do Município de Extrema;

CONSIDERANDO solicitação enviada pela Gerência de Contabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos ordenadores de despesas do município de Extrema;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os servidores **Danilo de Moraes**, inscrito no CPF/MF nº 059.483.456-29 e **Edmar Brandão Luciano**, inscrito no CPF/MF nº 033.506.106-09, designados como ordenadores de despesas do Município de Extrema;

Art. 2º - Ficam os Srs. **FABRÍCIO SANCHEZ BERGAMIN**, inscrito no CPF/MF nº 311.850.858-23, **DANILO DE MORAIS**, inscrito no CPF/MF nº 059.483.456-29 e **EDMAR BRANDÃO LUCIANO**, inscrito no CPF/MF nº 033.506.106-09, **AUTORIZADOS**, em conjunto, a realizarem as movimentações bancárias relativas ao CNPJ nº. 18.677.591/0001-00, do Município de Extrema, nas Contas Bancárias adiante descritas:

§ 1º - Banco do Brasil (001), Agência 2051-6, contas:

I - 5.157-8
II - 5.622-7
III - 7.274-5
IV - 8.726-2
V - 8.976-1

VI - 10.574-0
VII - 11.884-2
VIII - 11.963-6
IX - 12.188-6
X - 12.405-2

XI - 16.516-6	XXXI - 38.630-8
XII - 16.987-0	XXXII - 40.392-x
XIII - 19.166-3	XXXIII - 40.393-8
XIV - 20.267-3	XXXIV - 40.394-6
XV - 21.594-5	XXXV - 40.448-9
XVI - 23.350-1	XXXVI - 40.449-7
XVII - 24.353-1	XXXVII - 40.624-4
XVIII - 24.439-2	XXXVIII - 41.203-1
XIX - 24.441-4	XXXIX - 41.917-6
XX - 29.185-4	XL - 42.032-8
XXI - 30.638-X	XLI - 42.033-6
XXII - 31.049-2	XLII - 42.034-4
XXIII - 32.030-7	XLIII - 42.239-8
XXIV - 32.031-5	XLIV - 42.306-8
XXV - 34.388-9	XLV - 55.084-1
XXVI - 36.185-2	XLVI - 55.299-2
XXVII - 36.199-2	XLVII - 73.001-7
XXVIII - 37.182-3	XLVIII - 73.060-2
XXIX - 37.368-0	XLIX - 28.3141-4
XXX - 37.436-9	

§ 2º - Caixa Econômica Federal (104), Agência 2715, contas:

I - 006 / 3-7	XXIV - 006 / 71.012-3
II - 006 / 8-8	XXV - 006 / 71.017-4
III - 006 / 12-6	XXVI - 006 / 71.018-2
IV - 006 / 15-0	XXVII - 006 / 71.027-1
V - 006 / 44-4	XXVIII - 006 / 71.029-8
VI - 006 / 60-6	XXIX - 006 / 71.030-1
VII - 006 / 62-2	XXX - 006 / 71.031-0
VIII - 006 / 65-7	XXXI - 006 / 71.032-8
IX - 006 / 73-8	XXXII - 006 / 71.033-6
X - 006 / 75-4	XXXIII - 006 / 71.041-7
XI - 006 / 105-0	XXXIV - 006 / 71.047-6
XII - 006 / 115-7	XXXV - 006 / 647.022-1
XIII - 006 / 120-3	XXXVI - 006 / 647.023-0
XIV - 006 / 124-6	XXXVII - 006 / 647.024-8
XV - 006 / 125-4	XXXVIII - 006 / 672.004-0
XVI - 006 / 130-0	XXXIX - 013 / 12.600-9
XVII - 006 / 131-9	XL - 013 / 16.756-2
XVIII - 006 / 189-0	XLI - 013 / 24.736-1
XIX - 006 / 195-5	XLII - 013 / 28.587-5
XX - 006 / 198-0	XLIII - 013 / 29.233-2
XXI - 006 / 71.004-2	XLIV - 013 / 30.170-6
XXII - 006 / 71.006-9	XLV - 013 / 30.176-5
XXIII - 006 / 71.010-7	

§ 3º - Banco Itaú (341), Agência 7199 e Agência 5699, contas:

I - 23.222-9

II - 674-7

§ 4º - Banco Sicredi (748), Agência 0230, conta:

I - 60.831-7

§ 5º - Banco Copermec (756), Agência 4143, conta:

I - 40.009.012-0

§ 6º - A autorização para movimentação de contas a que se refere o *caput* abrange as demais e eventuais contas a serem abertas, vinculadas ao mesmo CNPJ, as quais os referidos servidores estarão igualmente autorizados a movimentar.

Art. 3º - As movimentações bancárias autorizadas nas contas bancárias descritas no artigo 1º serão as seguintes:

I - Emitir Cheques

II - Abrir contas de depósito

III - Receber, passar recibo e dar quitação

IV - Solicitar saldos, extratos e comprovantes

V - Requisitar Talonário de cheques

VI - Retirar cheques devolvidos

VII - Endossar Cheque

VIII - Sustar/ Contraordenar cheques

IX - Cancelar Cheques

X - Baixar Cheques

XI - Efetuar Resgates/ Aplicações Financeiras

XII - Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas

XIII - Efetuar saques – conta corrente

XIV - Efetuar Saques de Poupança

XV - Efetuar pagamentos via digital

XVI - Efetuar transferências via digital

XVII - Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico

XVIII - Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico

XIX - Consultar Contas/ Aplic. Programas Repasses Recursos

XX - Liberar Arq. De pagamentos via digital

XXI - Solicitar saldos/extratos de investimentos

XXII - Emitir comprovantes

XXIII - Efetuar transferências para mesma titularidade via digital

XXIV - Encerrar Contas de Depósito

XXV - Consultar obrigações do DDA via digital

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 3.927, de 04 de janeiro de 2021 e demais disposições contrárias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fabício Sanchez Bergami

Prefeito Municipal